



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Serviço e material para reforma da Secretaria de Educação.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando um melhor ajuste do espaço disponibilizado para a Secretaria, não havendo forro e nem paredes na sala;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	185,25	M ²	Forro	R\$ 50,00	R\$ 9.262,50
02	135	m/L	Moldura 10cm	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
03	87,75	M ²	Parede Drywall	R\$ 160,00	R\$ 14.040,00
04	87,75	M ²	Isolamento acústico	R\$ 18,00	R\$ 1.579,50
05	3	Unid.	Portas	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
06	15	Unid.	Caixa para tomadas	R\$ 4,50	R\$ 67,50
					R\$ 31.249,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pela empresa Leandro Reif Bernardino, sob o CNPJ nº 44.965.885/0001-39, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 - Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte

0012.0122.0018.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Leandro Reif Bernardino, sob o CNPJ nº 44.965.885/0001-39, com vistas a Serviço e material para reforma da Secretaria de Educação, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 05 de janeiro de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**